

Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de CR\$ 300.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) no seguinte titulo da despesa:

05 - SMECDT

0508 - Manutenção do CMD

313202.103 - Serviços Encargos/Arbitragens

Atividade n° 2.029

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE SETEMBRO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec.Mun.Administração